

**SAD-PREV**Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto - GOAutorizado publicação no painel
Da Prefeitura22/04/2020
Assessoria de Comunicação**DECRETO N.º 6770/2020****SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, 22 DE ABRIL DE 2020.**

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. FRANCISCA MARIA DA SILVA, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6-A da Emenda Constitucional 70/2012 c/c Lei Municipal 676/2006, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. FRANCISCA MARIA DA SILVA, CPF nº 504.011.811-20** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor mensal do provento de aposentadoria terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Ultima Remuneração (base de contribuição)	R\$ 5.631,07
Vencimento Base (28,48/30*3754,05)	R\$ 3.563,84
Gratificação de Titularidade (25%) (28,48/30*938,51)	R\$ 890,96
Quinquênio (25%) (28,48/30*938,51)	R\$ 890,96
Proventos de Aposentadoria	R\$ 5.345,76

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 de 29/03/2012 e no artigo 28 da Lei Municipal n.º 676/2006, sendo que o benefício deverá observar a paridade de vencimentos com os servidores da ativa.

Art. 3º - Fica obrigado que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


Aleandro Olívio Caldato
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto/GO em 22/04/2020.

CLEIDE MÉRCIA DOS SANTOS
Gerente Executivo do SADPREV